



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2020

FUNDAMENTO, ARTS. 29 e 31 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 5.204/2020

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como

**ENTIDADE:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Colaboração n.º 79/2020**, celebrado em **29 de setembro de 2020**, copiado às folhas de **n.º 135/160** do Livro de Registro de Contratos **n.º 270**, especificamente sobre o teor do Parágrafo único, Cláusula Sexta, a qual versa sobre o acompanhamento e da fiscalização que passam a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **6 (seis) meses**, iniciando em **30 de março de 2021** e vencendo em **29 de outubro de 2021**.

Fls. 12  
Livro n.º 276  
Exercício de 2021



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de maio de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

**AUGUSTO RIOS CARNEIRO**  
Representante Legal  
Entidade

**JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde



### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Marcia Cristina R. Barros Almeida  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 218.079.948-99

**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 397.637.098-30